



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade software como serviço, pelo período de 30 (trinta) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos deste termo de referencia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços disponibilizados ao público externo na internet são alvos típicos de exploração maliciosa por mecanismos automatizados, conhecidos como robôs. Os acessos não legítimos aos sistemas são feitos por requisições que simulam usuários legítimos, através de combinação de dados, aleatórios ou não, e têm por objetivo principal a obtenção de dados de forma indevida.

2.2. Para se proteger desse tipo de ataque e garantir a segurança dos sistemas, são utilizados mecanismos capazes de bloquear acessos automatizados. Um tipo de ferramenta largamente empregada para este fim é conhecida por *captcha* (teste automatizado para diferenciação entre computadores e humanos), que lança mão de engenharia de desafios cognitivos e inteligência artificial.

2.3. Em função da pandemia do Covid-19 o número de acessos aos serviços do TSE aumentou consideravelmente e, conseqüentemente, a utilização do *reCaptcha* foi intensificada, devido ao trabalho remoto e o aumento da demanda por serviços on-line pela população.

2.4. O TSE utiliza, desde 2018, a ferramenta de detecção e proteção de acessos maliciosos denominada *reCaptcha*, da empresa Google, na modalidade de assinatura sem ônus que possui limite de acessos gratuitos (cota), com algumas restrições de recursos - quando comparada à versão paga. A medição de uso é feita por número de requisições endereçadas à página do serviço da Google, pelos sistemas do TSE, para checagem da legitimidade das tentativas de acessos.

2.5. Apesar de haver a previsão de cota para acessos gratuitos, a empresa não costumava aplicar tal regra. Porém, em junho de 2021, sem indicativo prévio, a Google comunicou à equipe da STI, por e-mail, que sua política interna havia sofrido alterações e, por isso, os acessos que excedessem a cota gratuita prevista no contrato de adesão passariam a ser bloqueados. Vale mencionar que outros órgãos da administração pública utilizam a mesma ferramenta na modalidade gratuita e também foram comunicados da decisão da empresa, iniciando assim estudos visando possível contratação.

2.6. Desde então, a SINAPS e algumas unidades de desenvolvimento do TSE iniciaram estudos na busca de alternativas. À época, o representante da Google informou que o citado bloqueio entraria em vigor a partir de 31 de outubro de 2021, ensejando assim na necessidade de uma contratação para utilização a partir dessa data. Neste sentido foi realizada uma contratação emergencial (SEI 2021.00.000005823-8) para manutenção do serviço, em paralelo a STI iniciou um novo processo de contratação.

2.7. Deste modo, a presente aquisição se justifica dada a necessidade de realização de uma nova contratação, em substituição ao contrato emergencial, visando manter os níveis elevados de segurança dos serviços disponibilizados pelo TSE em seu portal de internet: serviços de emissão de certidões eleitorais, emissão de multas, consulta a local de votação, requerimentos de atualização de dados do eleitor, entre outros.

2.8. A solução para bloqueio de acessos automatizados deve suportar alto volume de requisições ao serviço. Do contrário, isso pode ensejar indisponibilidade dos serviços do TSE em momentos críticos de grande demanda como os dias de eleição.

2.9. Com relação ao período da contratação descrita no objeto, qualquer prazo inferior a 30 (trinta) meses é considerado insuficiente devido ao tempo e aos custos gerados para nova licitação e, também, diante do quadro enxuto de servidores, especialmente no quadro técnico de Tecnologia da Informação, levando-se em consideração a expertise necessária da equipe para elaboração da documentação necessária à contratação. Por se tratar de serviço de demanda contínua, há elevado risco de ausência de cobertura contratual, caso haja atraso de novo processo licitatório após o encerramento de contrato anterior. Devido à grande variação da demanda entre um período eleitoral e não eleitoral, fica prejudicada a elaboração de estudos preliminares considerando prazos inferiores a 30 (trinta) meses, pois envolveriam amostragens distintas. Também seria prejudicada a prorrogação para um período subsequente pois a amostragem do estudo preliminar levaria em conta o estudo de um ano eleitoral ou de um ano não eleitoral. Ainda que fosse considerada uma média, seria insuficiente para um ano eleitoral e demasiada para um ano não eleitoral.

2.10. A quantidade de requisições especificada na tabela do item 3.1 foi baseada no item VII do Estudo Preliminar onde consta demanda de 132 (cento e trinta e dois) milhões de requisições em anos não eleitorais (11 milhões/mês) e 528 milhões em anos eleitorais (44 milhões/mês). Supondo o início do contrato em maio de 2022 e a duração de 30 (trinta) meses, as quantidades de requisições estimadas seriam relativas a 12 (doze) meses em 2023 (132 milhões) e 18 (dezoito) meses em 2022 e 2024 (792 milhões), obtendo-se o resultado total de 924 (novecentos e vinte e quatro) milhões de requisições.

2.11. Os demais motivos que levaram a presente contratação foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1887859).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela - Licitação por Item			
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviço de desafio cognitivo (captcha) para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade software como serviço, pelo período de 30 (trinta) meses, consoante especificações, exigências e prazos deste <u>Termo de Referência</u> .	requisições	924.000.000

3.1.1. Detalhamento da execução do serviço:

- 3.1.1.1.** Prestação de serviço de desafio cognitivo: Captcha, disponibilizado na plataforma de nuvem (cloud) do próprio fabricante do serviço ou gerenciada pelo próprio fabricante do serviço, na modalidade plataforma Software como Serviço ("Software as a Service - SaaS"), pelo período de 30 meses.
- 3.1.1.2.** Suportar o volume 50.000 (cinquenta mil) requisições por segundo.
- 3.1.1.3.** Suportar tempo de resposta máximo para validação no backend inferior a 150 ms (cento e cinquenta milissegundos).
- 3.1.1.4.** Possuir disponibilidade de no mínimo de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) por mês.
- 3.1.1.5.** Permitir a possibilidade de configuração no modo oculto (modo passivo/no-captcha).
- 3.1.1.6.** Permitir a configuração de opção(ões) para acessibilidade.
- 3.1.1.7.** Permitir o funcionamento baseado em escores/níveis de dificuldade, com no mínimo 7 (sete) opções de níveis de configuração.
- 3.1.1.8.** Permitir a configuração de localização (i18n) automática ou via código.
- 3.1.1.9.** Suportar dispositivos móveis (implementação nativa ou via SDK).
- 3.1.1.10.** Permitir a configuração de chave por domínio.
- 3.1.1.11.** Possuir funcionamento global (deve ser acessível não só no Brasil).
- 3.1.1.12.** Possuir política de privacidade com foco em LGPD.
- 3.1.1.13.** Suportar a configuração de alertas.
- 3.1.1.14.** Permitir a manutenção de chaves via API.
- 3.1.1.15.** Permitir a monitoração de status via API.
- 3.1.1.16.** Permitir auditoria das chaves via API.
- 3.1.1.17.** Permitir a coleta de métricas de chaves via API.
- 3.1.1.18.** Suportar o controle de acesso via SAML/Oauth.
- 3.1.1.19.** A CONTRATADA deverá entregar mensalmente o Relatório de Requisições Mensais do serviço.

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1.** Iniciar a execução dos serviços em até 3 (dias) dias corridos, contados do início da vigência do contrato.
- 3.2.2.** O serviço será prestado no TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília – DF.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.3.1.** A Contratada deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam:

MARCO	EVENTO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ACEITE
D	Início da Vigência Contratual	TSE e Contratada	De acordo com o previsto no item 6.1.1 deste TR
D + 2 (dois) dias úteis	Reunião Inaugural de Planejamento	TSE e Contratada	Ata de reunião assinada
D + 3 (três) dias corridos	Início da execução do serviço	Contratada	Disponibilidade do serviço com nível mínimo conforme previsto no item 3.5.1.1
5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês calendário	Envio do relatório com o quantitativo de requisições demandadas durante o mês	Contratada	Recebimento do relatório
2 (dois) dias úteis após o recebimento do relatório com o quantitativo de requisições	Recebimento provisório mensal	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Provisório mensal
3 (três) dias úteis a partir da emissão do TRP	Recebimento definitivo mensal	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo mensal

3.3.2. Os prazos de adimplemento dos eventos listados acima, de responsabilidade da contratada, admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

3.3.3. A Fiscalização Técnica do contrato manifestar-se quanto à solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O pedido de prorrogação deverá conter ao menos:

3.3.3.1. o motivo para não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.3.3.2. a comprovação de que trata este tópico deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documentos que relatem e justifiquem a ocorrência dos fatos que ensejarão o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Prestar suporte técnico para problemas ocorridos na utilização do serviço.

3.4.2. A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE na solução de problemas ou dúvidas envolvendo a solução, ou ao menos, desde que suficiente, indicar a forma de obtenção do suporte.

3.4.3. Os acionamentos para a prestação do suporte serão feitos via e-mail, a serem enviados à CONTRATADA.

3.4.4. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail, para a emissão da resposta.

3.5. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

3.5.1. A eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços serão avaliados pelos indicadores relacionados abaixo. Os pagamentos dos serviços poderão ser ajustados de acordo com o cumprimento ou não das metas estabelecidas.

3.5.1.1. Indicador "A": Disponibilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade:	Garantir a disponibilidade operacional do serviço de desafio cognitivo.
Meta a Cumprir:	Disponibilidade do Captcha superior a 99,9%.
Instrumento de Medição:	Para aferição da disponibilidade de serviços serão utilizados os sistemas de monitoramento do TSE e a medição em horas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
Responsável:	Fiscalização Técnica do Contrato.
Periodicidade:	Mensal.
Mecanismos de Cálculo:	Excluem-se da aferição do NMS: Erros causado por fatores fora do controle razoável do provedor de serviços; Erros resultantes de software ou hardware do Contratante ou de terceiros, ou ambos; Abusos ou outros comportamentos que violem o Acordo.
Início da Vigência:	Início da vigência contratual.
Ajustes no pagamento:	Disponibilidade $\geq 99\%$ e $< 99,9\%$: 10% de glosa sobre o valor devido mensal contratado; Disponibilidade $\geq 95\%$ e $< 99\%$: 25% de glosa sobre o valor devido mensal contratado; Disponibilidade $\geq 90\%$ e $< 95\%$: 30% de glosa sobre o valor devido mensal contratado;
Sanções:	Disponibilidade $< 90\%$: penalidade de inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. O recebimento provisório dos serviços executados ocorrerá mensalmente, para cada mês calendário de vigência contratual, e será realizado por meio das Listas de Verificação dos Termos de Recebimento Provisório - TRP Anexo I-II e Definitivo - TRD - Anexo I deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A Contratada disponibilizará à fiscalização técnica, em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, relatório com o quantitativo de requisições efetivamente utilizados durante o mês.

4.1.1.2. O fiscal técnico ou comissão designada irá emitir os Termos de Recebimento Provisório e remetê-los ao fiscal administrativo em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do documento citado no item 4.1.1.1.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2.2. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.3. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do TRD.

4.1.2.4. Ficará suspenso o prazo para emissão do TRD pelo período definido pela fiscalização nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos.

4.1.3. A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação necessária à liquidação e ao pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços ~~objetos deste Termo de Referência.~~

5.1.3. Informar, antes da assinatura do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando de serviços específicos, cuja forma de comunicação esteja detalhada neste Termo de Referência; quando a legislação exigir; ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, em até 3 (três) dias úteis após o início da vigência do contrato, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

5.1.7. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.8. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.9. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.10. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Termo.

5.1.11. Recompôr, reconstituir ou concertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

5.1.12. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.12.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.13.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.14. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, em atenção aos protocolos sanitários observados pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.

5.1.15. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.

5.1.16. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

5.2.7. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e duração de 30 (trinta) meses.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela **Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência**, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.2.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.2.3. Apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do início da vigência do contrato, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

6.2.4. Softwares e manuais deverão ser entregues ao TSE em meio eletrônico, sem a necessidade de suporte físico.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela - Licitação por Item					
Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					

* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados.

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: 2021.00.0000007600-7 Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de desafio cognitivo (captcha) para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade software como serviço. Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?		
2	Os serviços foram entregues dentro do prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo SEI Relacionado: 2021.00.0000007600-7 Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de desafio cognitivo (captcha) para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade software como serviço. Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
	Quantidade de requisições demandadas			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:			
1.1	Foi fornecido o serviço de reCaptcha?			
1.2	Foi disponibilizada a quantidade de requisições demandadas?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:			
2.1	A contratada disponibilizou o reCaptcha na modalidade Enterprise?			
2.2	Todas as funcionalidades inerentes da versão Enterprise foram entregues e estão funcionais?			
2.3	Houve indisponibilidade?			
2.4	O índice de disponibilidade foi igual ou maior a 99,9%?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:			
3.1	Em caso de reprovação de itens os problemas foram sanados?			
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelarà pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço. |
| d) | Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

IANEIRA GUEDES DE ASSIS
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **04/02/2022, às 19:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RAFAEL GUIMARÃES PEDROSO
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **04/02/2022, às 19:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DENNYS WINSLOW DE MENEZES ARANTE
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2022, às 11:41**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2022, às 12:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1921372&crc=2111065A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1921372&crc=2111065A),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1921372** e o código CRC

2111065A.